



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2015**

PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

EDITAL Nº 003/PRPGP/UFSM, de 10 de março de 2015

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2015**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2015, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web	10 a 17 de março de 2015, até às 23h59min
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	10 a 12 de março de 2015, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	13 de março de 2015
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	17 de março de 2015, no valor de R\$ 56,00, até às 21h59min.
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	18 de março de 2015, a partir das 8 horas.
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	18 de março de 2015, a partir das 17 horas.
Divulgação do resultado preliminar, no endereço www.husm.ufsm.br	23 de março de 2015
Data para interpor recurso administrativo referente ao resultado preliminar	24 de março de 2015, das 8h às 10 horas
Divulgação do resultado final definitivo www.ufsm.br/prpgp-Pós-graduação-Editais de seleção- Edital 003/prpgp/ufsm e www.husm.ufsm.br	24 de março de 2015
Período para solicitação de confirmação da vaga no site www.ufsm.br/derca e entrega da documentação constante nos itens 5.2.2 ou 5.2.3	25 de março de 2015
Matricula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA	25 de março de 2015
O início das atividades está previsto	26 de março de 2015

Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, será realizado pela COREME através do endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015

27 de março de 2015

1 INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

A inscrição para o Processo Seletivo – Programas de Residência Médica COM ACESSO DIRETO estará aberta, no período de 10 de março a 17 de março de 2015, a portadores de diploma de Curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.

1.1. A inscrição deverá ser efetivada via Internet, através do endereço www.ufsm.br/prpgp.

1.2 Procedimentos para realizar a inscrição

Passo1: Localize o Edital **Nº 003/PRPGP/UFSM** “Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidades com Acesso Direto”;

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”;

Passo 3: Clique na opção desejada;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”;

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 17 de março de 2015, no valor de R\$ 56,00, até às 21h59min.

1.3.1 Na GRU é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.4.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.4.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será realizada a partir de 48 horas após o pagamento da GRU.

1.5 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br/prpgp, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), no dia 18 de março de 2015.

1.5.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 721, ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no dia 18 de março de 2015, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.5.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição paga, no site www.ufsm.br/prpgp, no dia 18 de março de 2015, a partir das 17 horas.

1.6 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.6.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar no período de 10 a 12 de março de 2015 a isenção da taxa de inscrição.

1.6.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

1.6.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 1.6.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

1.6.4 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, na data determinada anteriormente, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.6.5 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.6 A UFSM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se julgar necessário.

1.6.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.6.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

1.6.9 A resposta aos pedidos de isenção será divulgada no dia 13 de março de 2015 no endereço www.ufsm.br/prpgp.

1.6.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

1.6.11 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.6.12 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.6.13 A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.7 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.

1.8 A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.9 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.12 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM).

2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

2.1 No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

Código do Curso	Especialidade de Acesso Direto	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
954	Anestesiologia	3 anos	uma
962	Clínica Médica	2 anos	tres
1040	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	uma

2.2 Todos os Programas de Residência Médica referidos no quadro anterior tem acesso direto de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

3 SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de uma etapa única para todos os Programas e será constituída de uma prova escrita objetiva.

3.1 **ETAPA ÚNICA.** Avaliação escrita objetiva, peso 10,0 (dez), versará sobre Medicina Interna, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, com questões igualmente distribuídas, para todos os Programas, no dia 19 de março de 2015, no Auditório Gulerpe do HUSM, com início às 13h30min e término às 15h30min,

3.1.1 A divulgação do gabarito da prova será no dia 19 de março de 2015 no site www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015, às 18horas.

3.1.4 O prazo para recurso para o gabarito será o dia 20 de março de 2015, entre 8h e 10h. O mesmo deve ser entregue na Secretaria da Coordenação de Residência Médica.

3.1.5 A análise dos recursos será realizada no dia 20 de março de 2015.

3.1.6 A divulgação do resultado da prova escrita, por ordem alfabética dos candidatos, será no dia 20 de março de 2015 no site www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015.

3.1.7 O prazo para recurso para o resultado da prova será o dia 23 de março de 2015, entre 8h e 10h. O mesmo deve ser entregue na Secretaria da Coordenação de Residência Médica.

3.1.8 A análise dos recursos será realizada no dia 23 de março de 2015.

3.1.9 O resultado final desta fase será divulgado no dia 23 de março de 2015.

3.2 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011, da Resolução CNRM Nº 1, de 2 de janeiro de 2014 e da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

3.3.1 Os candidatos de todos os Programas deverão entregar a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, imediatamente antes da realização da prova escrita e não será recebido e pontuado posteriormente.

4 RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final, constitui-se no resultado da prova escrita.

4.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade.

b) sorteio público.

4.3 A divulgação do resultado preliminar será no dia 23 de março de 2015, no endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015.

4.4 A data para recurso referente ao resultado preliminar será no dia 24 de março de 2015, entre 8h e 10h.

4.5 A divulgação do resultado final definitivo será no dia 24 de março de 2015, nos endereços www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015 e www.ufsm.br/prpgp.

5 SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá solicitar a confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, no dia 25 de março de 2015, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. Confirmar as informações, imprimir, assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar com a documentação constante nos itens 5.2.2 ou 5.2.3, conforme candidato brasileiro ou candidato estrangeiro, no horário das 8 às 12 horas.

5.2 A documentação de todos os candidatos classificados deverá ser entregue no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria

Av. Roraima, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde – CCS, 4º andar, sala 1435

CEP 97105-900 - Campus da UFSM - Bairro Camobi

Santa Maria, RS

5.2.1 A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes só poderá ser realizada pelo próprio candidato, ou através de procuração.

5.2.2 candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema no momento de confirmação da vaga, via internet), os demais documentos serão entregues no endereço referido acima;
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);
- e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);
- g) cópia do diploma de graduação;
- h) o candidato classificado que realizou o curso de medicina no exterior, deverá apresentar cópia do diploma revalidado no Brasil;
- i) cópia do certificado de Residência Médica de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 31 de janeiro ou 28 de fevereiro de 2015, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito;
- j) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil*;
- k) número de Inscrição PIS/PASEP;
- l) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada;
- m) ficha cadastral impressa e completa (anexo ao Edital).

5.2.3 candidato estrangeiro:

- a) cópia do passaporte;
- b) visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- c) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada;
- d) cópia do diploma de médico revalidado;
- e) cópia do certificado de Residência Médica de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito;
- f) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil*.

OBSERVAÇÃO:

* Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3 A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir do dia 25 de março de 2015. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após o horário determinado para confirmação de vagas

6.2 Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2015

7 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

8 INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica está previsto para o dia 26 de março de 2015.

9 A retirada dos documentos dos candidatos não classificados poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Residência Médica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

AVALIAÇÃO CURRICULAR / ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO**Cursos, Estágios, Ligas Acadêmicas, Cursos de Graduação e Pós-Graduação - Máximo 3,00**

	Pontuação
Estágio ≤120 horas	(0,40/estágio)
Estágio >120 horas	(0,60/estágio)
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,30/curso; máximo 0,60)
Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente o papel de participante ou organizador	(0,25/liga; máximo 0,50)
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina	(máximo 0,25)
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(máximo 0,50)

Atividades Científicas - Máximo 5,00

	Pontuação
<i>Apresentação de temas livres em eventos científicos</i>	(máximo 3,0)
- Eventos científicos internacionais	(0,30)
- Eventos científicos nacionais	(0,15)
<i>Publicação de artigos</i>	(máximo 2,0)
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,35)
<i>Participação em eventos científicos</i>	
- Eventos científicos internacionais	(0,03)
- Eventos científicos nacionais	(0,02)
	(máximo 1,0)
<i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i>	
- Participação voluntária	(0,30/pesquisa)
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)
<i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i>	(máximo 0,50)
- Participação voluntária	(0,20/projeto)
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,25/projeto)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação
<i>Exercício de monitoria</i>	(0,25 /semestre; máximo 0,50)
<i>Conhecimento de língua estrangeiro comprovado</i>	
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou	(0,25 /idioma; máximo 0,50)
- por exame de reconhecimento internacional ou	
- por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	

Concursos e atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação
Aprovação em concurso público com nota mínima 7,0	(0,10)
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,30 por cada 6 meses, não superponíveis)